

PROJETO DE LEI N° 813/2021

Dispõe sobre a transformação de cargos de Técnico do Ministério Público da União, em cargos de Procurador de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem aumento de despesas.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao PL 813/2021 o seguinte dispositivo, renumerando-se os demais:

“Art. 2º Os cargos em comissão criados a partir da transformação referenciada no art. 1º serão privativos de servidores efetivos.

Parágrafo único. Para provimento dos cargos referenciados no *caput* deverão ser convocados candidatos aprovados em concurso público já realizado para os cargos de Analista e Técnico do Ministério Público da União.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa ao aperfeiçoamento do texto do PL, com vistas a preservação dos direitos dos servidores ocupantes de cargos de técnico do Ministério Público da União.

O PL necessita ser alterado posto que a transformação de cargos de pessoal efetivo, que ingressa no serviço público através de concurso público, para remanejar tal efetivo de pessoal para cargos em comissão, hipótese de contratação sem concurso é evidente burla ao art. 37, II e art. 127, §2º da Constituição.

Assim, caso os cargos em comissão criados a partir da transformação operada com o PL sejam privativos de servidores efetivos, fica preservada a necessidade de concurso público para seu preenchimento, de modo a respeitar a Constituição Federal.

Ressalte-se que há concurso público já realizado para provimento destas vagas nos cargos de Analista e Técnico do MPU, regido pelo Edital nº 1 – MPU, de 21 de agosto de 2018. Segundo a portaria exarada pela Subprocuradora-Geral da República, Dra. Eliane Peres Torelly de Carvalho, Presidente da Comissão do 10º Concurso, foi prorrogada a suspensão do prazo de validade do referido concurso, e tal prorrogação da suspensão contar-se-á a partir do término de vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o prazo será retomado a partir de 1º de janeiro de 2022.

Portanto, é necessário que tais vagas ociosas sejam preenchidas pelo concurso já realizado de modo que os cargos em comissão previstos no PL sejam preenchidos por servidores



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214752009200>

CD 214752009200

efetivos e não seja necessário dispêndio de verbas públicas para a realização de novo concurso, sendo aproveitado o que ainda está válido.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

ERIKA KOKAY

Deputada Federal - PT/DF

Apresentação: 01/09/2021 14:07 - PLEN
EMP 1 => PL 813/2021
EMP n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214752009200>



* C D 2 1 4 7 5 2 0 0 9 2 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Erika Kokay)

Dispõe sobre a transformação de cargos de Técnico do Ministério Público da União, em cargos de Procurador de Justiça, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, sem aumento de despesas.

Assinaram eletronicamente o documento CD214752009200, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - VICE-LÍDER do PT
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214752009200>